AO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Município de São Jerônimo/RS

Ref. Isenção IPTU - Exercício 2026

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 92.265.552/0001-40**, com endereço à Rodovia 401, Km 30, nº 1009, São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, representada por seu representante legal, em consideração à Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 4018/2021 e a Lei nº 2731/2009, requerer a **RENOVAÇÃO DO INCENTIVO** recebido do Poder Público Municipal, amparado na Lei do PRODESES, na forma de **ISENÇÃO** da responsabilidade do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU para o exercício de 2026.**

1. Rememoremos quem é a **MULTILAB:**



2. A **MULTILAB** é uma empresa de origem brasileira, com mais de 35 anos de atuação no mercado farmacêutico e que faz parte de um dos maiores grupos farmacêuticos da América Latina, o **GRUPO NC**, com capital 100% nacional e fundado há mais de 50 anos.

3. A **MULTILAB** juntamente com o Grupo NC ocupa a liderança no segmento de genéricos e está entre os maiores laboratórios em preferência prescritiva no Brasil.

4. Hoje, a **MULTILAB**, tem uma das maiores linhas de genéricos por princípio ativo e consta no rol das maiores fabricantes de medicamentos genéricos do país e conta com um grande portfólio de diversos medicamentos no país. Junto ao Grupo NC é pioneira na produção e comercialização de genéricos no Brasil, inclusive exportando para o exigente mercado internacional, para mais de 40 (quarenta) países na Europa, Ásia, África, América Latina e Oriente Médio, fabricando produtos para praticamente todas as áreas da medicina.

5. Sua excelência técnica, alinhada com o seu protagonismo social, visa garantir o bem-estar coletivo, possibilitando o acesso aos medicamentos de comprovada eficácia e preço acessível a toda população.

6. Seu complexo industrial está **localizado na cidade de São Jerônimo, no Estado do Rio Grande do Sul, possui uma área de 220.000m², sendo 19.000m² de área construída, com uma planta 100% aprovada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e certificada com Boas Práticas de Fabricação (BPF):**



7. Neste local, **trabalham diretamente cerca de 600 profissionais, além daqueles que laboram de forma indireta** e outros que estão envolvidos em diversas áreas de atuação da empresa, como nas pesquisas, desenvolvimentos, produção e de distribuição dos medicamentos das mais de diversas áreas terapêuticas, que são divididos entre as linhas: Farma RX, Genérico, OTC e Fitoterápico.

8. A **MULTILAB** vem em constante crescimento junto ao mercado farmacêutico, expandindo tanto sua área de atuação no mercado, quanto sua área fabril, crescimento este que ocorre simultaneamente com o desenvolvimento e o crescimento econômico da cidade de São Jerônimo/RS.

9. Tanto é que, entre os anos de 2021 e 2022, a **MULTILAB** realizou a incorporação da Nova Química Farmacêutica S/A, com a expectativa de atingir a demanda de R$ 1 bilhão anual, tendo como principal estratégia o fortalecimento de todo o seu time, tanto administrativo quanto fabril, ampliando a atuação de todas as áreas com a incorporação da Nova Química.

10. A **MULTILAB** possui um amplo portfólio de medicamentos, que abrange as mais diversas classes terapêuticas e formas farmacêuticas. São aproximadamente 70 marcas e mais de 140 apresentações, divididas em 5 linhas de produtos: genéricos, fitoterápicos, hospitalares e os com e sem prescrição médica.

11. A perspectiva de mercado é que os genéricos continuem a crescer cerca de 30% ao ano, tendo como principal expansão a linha de Sistema Nervoso Central, que foi o foco de lançamentos em 2022/2023. Lembrando que a empresa incorporada (Nova Química) figura entre os cinco maiores players do Brasil dentro do segmento de genéricos, e a estratégia da **MULTILAB** é de fortalecer as suas grandes marcas como: **Buprovil** (Ibuprofeno), **Multigrip** (paracetamol), **Multisoro** (descongestionante nasal) **Cefagel** (cefalexina), além da previsão de lançar outros importantes produtos para compor o portfólio.

12. Para **ampliação da área de antibióticos e lançamentos de novas apresentações, foram investido cerca de R$ 40 milhões, sendo R$ 12 milhões investidos desde o início de 2023 e R$ 28 milhões no ano de 2024,** verbas direcionadas às unidades responsáveis pelos medicamentos líquidos, sólidos e semissólidos, notícia essa amplamente divulgada:


terra

TODOS OS PRODUTOS CENTRAL DO ASSINANTE TERRA M

Farmacêutica Multilab anuncia investimento de R$40 mi em fábrica no RS

Andre Romani

19 out 2023 - 19h10 (atualizado em 24/10/2023 às 19h01) Compartilhar

Exibir comentários

Ouvir texto 0:00

A farmacêutica brasileira Multilab anunciou nesta quinta-feira um investimento de 40 milhões de reais, já em curso, em sua fábrica em São Jerônimo, no Rio Grande do Sul, que possibilitará à companhia ampliar em mais de cinco vezes sua capacidade produtiva em relação ao início deste ano.

https://www.terra.com.br/economia/farmaceutica-multilab-anuncia-investimento-de-r40-mi-em-fabrica-no-rs,c57f2fa7236c3bc8405c3abb355b5c32txmb10n8.html


PETROSOLGAS

INÍCIO NOTÍCIAS PETRÓLEO ÓLEO E GAS INDÚSTRIA ECONOMIA ENERGIA

Home » ECONOMIA » A revolução farmacêutica chega ao RS: Multilab anuncia aporte massivo de R$40 mi para gerar empregos

A revolução farmacêutica chega ao RS: Multilab anuncia aporte massivo de R$40 mi para gerar empregos e renda!

Multilab investe 40 milhões para revolucionar a produção farmacêutica no Sul do Brasil e gerar CENTENAS de novas oportunidades de emprego.

Escrito por Marcelo Santos | 23 de outubro de 2023

https://petrosolgas.com.br/a-revolucao-farmaceutica-chega-ao-rs-multilab-anuncia-aporte-massivo-de-r40-mi-para-gerar-empregos-e-renda/


Multilab Farma completa anuncia investimento de 40 milhões em fábrica

EDITOR MERCADO FARMACÊUTICO 23 OUTUBRO 2023 ACESSOS: 990

Curtir 0 Compartilhar Tweetar Compartilhar Whatsapp

MULTILAB FARMA

Empresa projeta uma demanda de R $ 350 milhões neste ano; capacidade de produção saltará para 10 milhões de unidades de medicamentos ao mês

https://pfarma.com.br/noticia-setor-farmaceutico/mercado/8723-multilab-farma-completa-anuncia-investimento-de-40-milhoes-em-fabrica.html

13. Os referidos valores já surtem efeito, a fábrica saltou em janeiro de 2023 de uma fabricação de 1,5 milhão de unidades de medicamentos por mês, para 4 milhões de unidades em agosto de 2023. Com o reaparelhamento e reestruturação fabril finalizados, a capacidade vai mais que duplicar, esperando alcançar a marca de 10 milhões de unidades produzidas por mês. Não só isso, entre o final de 2023 e início de 2024, entraram nas prateleiras das farmácias duas novas apresentações da família Buprovil[1] e a ampliação da família Resfegripe[2].

[1] https://www.multilab.com.br/produtos/isentos-de-prescricao/buprovil/
[2] https://www.multilab.com.br/produtos/isentos-de-prescricao/resfegripe/





14. Ademais, como já é de conhecimento do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2025 foi realizado o de investimento de **R$ 20 milhões**, relacionados aos projetos de migração de linha para São Jerônimo, já aprovados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

15. Tal investimento teve como objetivo a modernização da área de produção de Antibióticos Penicilânicos para ampliação da capacidade produtiva, possibilitando a produção de fórmulas farmacêuticas com clavulanato de potássio, atualmente desenvolvido em São Paulo, mas que objetiva a ampliação em São Jerônimo, tendo o retorno de enquadramento, através do Ofício nº 275/2023.

16. Os investimentos e a parceria entre **MULTILAB** e o **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO** continuam avançando. No dia **1º de setembro de 2025**, a cidade viveu um momento especial com a recepção do Prefeito Julião Cunha para inauguração da ampliação do centro de produção de medicamentos da **MULTILAB**, reforçando ainda mais a presença da empresa no município, que já faz parte da história e do desenvolvimento de São Jerônimo:







Link do vídeo da inauguração: https://www.facebook.com/prefeituradesaojeronimo/videos/na-tarde-de-hoje-1-de-setembro-de-2025-s%C3%A3o-jer%C3%B4nimo-recebeu-um-momento-especial-/936474448684800/

17. Importante destacar que a **MULTILAB** não figura apenas no campo de investimentos, mas preza por outros compromissos:

(I) Em 2025, a Multilab foi novamente reconhecida e certificada pelo Great Place to Work (GPTW), uma renomada pesquisa internacional que avalia e destaca empresas que oferecem um ambiente de trabalho excepcional. A certificação é concedida com base na percepção dos colaboradores, que avaliam aspectos como confiança na liderança, clima organizacional e práticas de gestão. Esse reconhecimento reforça que a MULTILAB está entre os melhores lugares para trabalhar, promovendo continuamente um ambiente inclusivo, acolhedor e comprometido com o bem-estar de seus profissionais

(II) Demonstrando o compromisso social e capacidade de mobilização solidária, em 2024 e 2025, diante das enchentes que impactaram gravemente o Rio Grande do Sul, reafirmamos nosso engajamento com a sociedade por meio da participação ativa no Movimento Azul Solidário — iniciativa promovida pelo Grupo NC junto com a Multilab[3]. A campanha mobilizou colaboradores, parceiros e a comunidade, resultando na arrecadação de aproximadamente 100 toneladas de alimentos, 100 mil litros de água e na doação de cerca de R$ 10 milhões em medicamentos. Além disso, como forma de cuidado interno, foram antecipados 100% da participação nos resultados e 50% do 13º salário aos colaboradores, além da disponibilização de apoio psicológico online.

(III) É importante destacar que a MULTILAB mantém uma relação de parceria contínua com o município de São Jerônimo, atuando de forma colaborativa na promoção de melhorias

[3] https://www.movimentoazul.com.br/

voltadas ao crescimento e à expansão. Essas iniciativas geram benefícios mútuos, impulsionando o desenvolvimento econômico local e fortalecendo a atuação da empresa na região

(IV) Reforçando seu compromisso com a educação e o desenvolvimento regional, em fevereiro de 2025 a **MULTILAB** retomou as tratativas de convênio com a Universidade Luterana do Brasil (Ulbra). Essa parceria estratégica tem como objetivo alinhar a formação acadêmica às demandas reais do mercado, ampliando as oportunidades de capacitação profissional, estágios e projetos de extensão. Ao fortalecer o vínculo entre indústria e academia, a **MULTILAB** contribui diretamente para a qualificação da mão de obra local e para o crescimento sustentável do município de São Jerônimo:



Desenvolvimento Regional 05/02/2025 18:13 - ULBRA SÃO JERÔNIMO

Ulbra e Multilab retomam tratativas de convênio

Ampliação de parceria proporciona benefícios para a comunidade

Ulbra e Multilab: parceria para atender demandas de mercado. Foto: Carla Miller Trainini

Sempre atenta às demandas de mercado, a Ulbra São Jerônimo continua comprometida em firmar convênios que contribuam para o desenvolvimento regional e o fortalecimento dos laços com a comunidade. Nesse contexto, o diretor do Campus, Rodrigo Baptista Moreira, retornou tratativas de ampliação da parceria já existente com a indústria farmacêutica Multilab.

Em reunião ocorrida no Campus, na tarde desta quarta-feira (5/02), a equipe de coordenadores apresentou seus cursos e falou sobre projetos que visam atender acadêmicos e colaboradores, além de proporcionar benefícios para a comunidade. Entre eles destacam-se o Serviço de Intervenção em Saúde Mental (Sisam), do curso de Psicologia, o Serviço Jurídico gratuito da Ulbra (Sajulbra) e o Laboratório de Ideias -- Ideia-Lab, coordenado pelos cursos de Administração e Engenharia de Produção, que visa fomentar o desenvolvimento econômico da região Carbonífera e

https://www.ulbra.br/sao-jeronimo/imprensa/noticia/31876/ulbra-e-multilab-retomam-tratativas-de-convenio

18. Além de tudo isso, a **MULTILAB** conta com seu programa de capacitação **MBS - MULTILAB BUSINESS SCHOOL**, que é a escola de negócios da **MULTILAB**, e que possui o conceito inovador (Universidade Coorporativa Farma) como método de estudo diferenciado

e exclusivo para cada cliente e colaborador que atue no negócio **MULTILAB**, composto por quatro etapas (Alpha, Beta, Gamma e Delta) e que já capacitou colaboradores de redes de todo o país.

19. Como indicador econômico, a **MULTILAB** tem uma das maiores receitas de São Jerônimo com o retorno do ICMS, promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

20. Este retorno é computado com base no valor adicionado fiscal do Município, em base comparativa com os outros 496 existentes, sendo a média dos anos anteriores, desta forma é imperioso acrescentar os dados relativos à representatividade da **MULTILAB**, ressaltando que, historicamente, se mantém como uma das primeiras colocada no ranking das empresas de São Jerônimo.

21. Em termos percentuais, o **ICMS da MULTILAB** representou no ano de 2019 cerca de 47,44% e em 2020 cerca de 55,87% do valor adicionado fiscal de São Jerônimo, em decorrência desta participação a empresa acrescentou aos cofres do município, **em retorno de ICMS, no ano de 2022, mais de 2 milhões de reais, com projeção de aumento para o ano de 2025 e 2026.**

22. Apenas a título de curiosidade, a empresas cotada em segundo lugar na participação do VAF, segundo os dados da Secretaria da Fazenda do Estado, alcançou índice de 7,01% de representação.

23. No que tange ao consolidado nos valores de **Imposto Sobre Serviços – ISS,** não dispomos de valores comparativos, posto serem de gerência e administração exclusivamente municipal, porém registramos que os valores ano superam a casa dos milhões de reais se considerarmos toda arrecadação decorrente da empresa estar instalada na cidade.

24. A **MULTILAB**, empresa de reconhecida relevância econômica e social junto ao Município de São Jeronimo, reafirma o seu compromisso com o desenvolvimento regional por meio de investimentos contínuos, geração de empregos e arrecadação de tributos que impactam diretamente no valor adicionado fiscal, e por consequência, a receita municipal proveniente do ICMS.

25. Após breve resumo do que a **MULTILAB** representa junto ao **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**, faz necessário recordar que os incentivos fiscais representam instrumentos legítimos e eficazes de política pública, utilizados pela administração municipal com o

objetivo de estimular o investimento produtivo, fomentar a atividade econômica e promover o crescimento social e sustentável da cidade, do estado e do país.

26. Assim, acreditando na benesse mútua entre este ente privado e a municipalidade, para o crescimento e desenvolvimento econômico, anseia a **MULTILAB** pela concessão da isenção fiscal, se desobrigando da responsabilidade do pagamento do IPTU do ano de 2026.

27. Por fim, diante de todo o narrado, a **MULTILAB** pleiteia a **ISENÇÃO** da responsabilidade do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU, para o exercício de 2026**, como forma de manter a parceria entre Empresa, legislativo e Executivo, unindo esforços para viabilizar um investimento, cada vez maior, na cidade, ampliando o mercado de trabalho, movimentando a economia, estimulando o crescimento social e econômico de São Jerônimo.

Termos em que pede deferimento.

São Jerônimo/RS, 25 de novembro de 2025.

Ana Cláudia Gomes Leme de Medeiros
MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ nº 92.265.552/0001-40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** com sede na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, Km 08, Pavimento Térreo, Bairro Chácara Assay, CEP 13.186-901, inscrita no CNPJ sob nº 92.265.552/0009-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35232904943, bem como suas filiais, neste ato representada por seus administradores, Sr. **GUSTAVO ANDRÉ RÉGIS DUTRA SVENSSON**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 510.413. 657-1 (SSP-SP) e inscrito no CPF sob nº 250.814.908.06; e Sr. **GUSTAVO LUIZ BIZINELLI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.084.999 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob o nº 020.287.209-21, ambos com endereço comercial na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Chácara Assay, CEP 13.186-901, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

CLASSE I:

PAULO RICARDO SOARES SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n°261.518, portador da cédula de identidade RG n° 32.334.538 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o n° 311.057.028-98; e

ANA CLÁUDIA GOMES LEME DE MEDEIROS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 226.485, portadora da cédula de identidade RG nº 24.675.883-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 217.320.998-12, ambos com endereço profissional na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Chácara Assay, CEP 13.186-901.

CLASSE II:

KEILA SILVA OLIVEIRA FEDERISSI, brasileira, casada, coordenadora contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 35.638.006-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 355.596.658-86;

MURILO MORAIS PASTRELLO, brasileiro, divorciado, contador, com inscrição no CRC/SP sob nº 1SP285494/O-0 e no CPF/MF sob nº 364.154.478-58;

MARILZA APARECIDA DE CARVALHO BIONDA, brasileira, casada, gerente de tributos indiretos, portadora da cédula de identidade RG nº 25.103.580-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 146.268.928-09;

FABIOLA CRISTINA MILANI, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.841.518-0 e inscrita no CPF sob o nº 178.978.918-44;

LUCILENE DE BRITO ALMEIDA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.044.514-1 (SSP/PR) e inscrita no CPF sob o nº 004.684.919-02, todos com endereço profissional na cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Chácara Assay, CEP 13.186-901;



CORP0039435

Aos quais confere amplos gerais e ilimitados poderes para: (A) todos os Outorgados Classe I e Classe II, agindo em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação, representar a Outorgante bem como suas filiais, junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Secretarias da Receita Federal, Delegacias da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Agências da Receita Federal, Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda, Delegacias Regionais Tributárias, Inspetoria Fiscal, Procuradoria da Fazenda do Estado, Posto Fiscal da Fronteira, Prefeituras Municipais e suas Secretarias, Autarquias, INSS, Caixa Econômica Federal, FGTS, Juntas Comerciais, entre outros, neles assinando, promovendo, alegando, praticando, autorizando, requisitando, retirando, requerendo, retificando e ratificando o que preciso for, assinando, entre outros, conforme aplicável, documentos básicos de entrada do CNPJ (DBE), requerimentos, formulários e etc., podendo solicitar e prestar quaisquer tipos de declarações e informações; (B) os outorgados Classe I agindo em conjunto, designar prepostos em nome da Outorgante e/ou de suas filiais e assinar Cartas de Preposição, representar a Outorgante, bem como suas filiais, na qualidade de presidente e secretário de mesa nas assembleias de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades em que a outorgante detenha algum investimento; (C) os outorgados Classe I agindo em conjunto ou isoladamente e independentemente da ordem de nomeação representar a Outorgante, bem como suas filiais para recebimentos de Citação, Intimação, Notificação, Carta Precatória, quando estas forem realizadas pessoalmente em processos judiciais ou extrajudiciais, incluindo os poderes contidos nas cláusulas ad judicia e et extra; e enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Pelo presente instrumento, **REVOGA** e **TORNA SEM EFEITO**, a partir desta data, a procuração outorgada em 10 de junho de 2024, que nomeou como procuradores os Srs. Gustavo André Regis Dutra Svensson, Paulo Ricardo Soares Santos, Ana Cláudia Gomes Leme de Medeiros, Carlos Eduardo Bley, Keila Silva Oliveira Federissi, Fernando Neves da Silva, Gustavo Luiz Bizinelli, Murilo Morais Pastrello, ficando a mesma cancelada em definitivo, não podendo gerar qualquer efeito a partir desta data.

ESTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (30/09/2027), SENDO VEDADO O SEU SUBSTABELECIMENTO. ESTE INSTRUMENTO NÃO OUTORGA PODERES PARA O LEVANTAMENTO E/OU RECEBIMENTO DE QUAISQUER QUANTIAS EM NOME DA OUTORGANTE, E/OU PARA DAR QUITAÇÃO, DEVENDO SER RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES E RESTRIÇÕES CONTIDAS NO ESTATUTO SOCIAL.

Hortolândia, 22 de agosto de 2025.

MULTILAB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Gustavo André Régis Dutra Svensson

MULTILAB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Gustavo Luiz Bizinelli

4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Tabelião Wilson José Roza

Reconheço, por semelhança SEM valor econômico, a(s) firma(s) de GUSTAVO ANDRE REGIS DUTRA SVENSSON, GUSTAVO LUIZ BIZINELLI. Dou fé. Pago R$ 17,55. Campinas/SP, 27/08/2025. Em Test. de verdade. LUCAS SOUZA CAVALCANTE FACILVA. Selo(s): S1AA0494700 S1AA0494701

4º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SOUZA CAVALCANTE DA SILVA
Escrevente

S1018GAA0494701
S1018GAA0494700

Marcela Nicoletti
CORP0039435

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35232904943	CNPJ 92.265.552/0009-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 257.319/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:23:20	CÓDIGO DE CONTROLE 273215830
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

28 07 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.574.878/25-5

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035011546-0

DADOS CADASTRAIS

ATO
Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PORTE
Normal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proenca KM 08	s/n	Pvto Terreo	13186-901

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
Hortolândia	SP		

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
0	92.265.552/0009-05	3523290494-3

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: Claudinei dos Santos Chagas (Procurador)
ASSINATURA: DATA: 17/07/2025

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 263,58
DARF: R$,00

SEQ. DOC.
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 13
24 JUL 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
25 JUL 2025
Tamires Fernanda Fujii Ferro
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 35.716.063-9

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
07
28 JUL 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
257.319/25-6
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(●)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

7C

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 92.265.552/0009-05
NIRE 3523290494-3

JUCESP PROTOCOLO
2.574.878/25-5

45ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular,

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.424.020/0001-79 e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.2.0054216-9, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 17.703, cep 69039-125, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, neste ato representada por seus representantes legais Tatiana Azevedo Villela Santos Fontes, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.078.852-6 (SSP-SP) e inscrita no CPF sob o nº 291.216.898-81 e Gustavo André Régis Dutra Svensson, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº10.413.657-1 (SSP-SP) e inscrito no CPF sob nº250.814.908.06, ambos com domicílio profissional na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08, Chácara Assay, CEP 13.186901 ("Novamed");

– SEDE
HE 13
JUL 2025
OCOLO

única sócia representando a totalidade do capital social da **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, (a "Sociedade"), sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de Hortolândia, estado do São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, km 08, Pavimento Térreo, Chácara Assay, cep 13.186-901, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.201.555.072, em sessão de 4 de agosto de 1988 e ato de transferência devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3523290494-3 em sessão de 13 de dezembro de 2021 (a "Sociedade").

Têm entre si justas e contratadas o seguinte:

1. DA RERRATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.1 A sócia resolve, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a rerratificação da 44ª Alteração do Contrato Social datada de 06 de maio de 2025, arquivada na JUCESP sob o n° 175.221/25-0 em sessão de 29 de maio de 2025 que erroneamente na cláusula 1ª - ***DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO***, constou o endereço da sede de forma equivocada.

1.2 Em decorrência do disposto acima, a Cláusula 1ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Cláusula 1ª** A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, denomina-se **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** e tem sede na cidade de Hortolândia, estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, s/n, Pavimento Térreo, bairro Chácara Assay, cep 13186-901".*

Visto Comercio
RG: 35.7[illegible]29

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1.3 Resolve a sócia ratificar as demais deliberações da 44ª Alteração do Contrato Social datada de 06 de maio de 2025 arquivada na JUCESP sob o nº 175.221/25-0 em sessão de 29 de maio de 2025.

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

2.1. Tendo em vista as deliberações acima, as Sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ 92.265.552/0009-05
NIRE 3523290494-3

CONTRATO SOCIAL

DO QUADRO SOCIAL

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 17.703, CEP 69039-125, cidade de Manaus, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.424.020/0001-79, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.2.0054216-9, neste ato Tatiana Azevedo Villela Santos Fontes, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.078.852-6 (SSP-SP) e inscrita no CPF sob o nº 291.216.898-81 e Gustavo André Régis Dutra Svensson, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº10.413.657-1 (SSP-SP) e inscrito no CPF sob nº250.814.908.06, ambos com domicílio profissional na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08, Chácara Assay, CEP 13.186901 ("Novamed");

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, denomina-se **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** e tem sede na cidade de Hortolândia, estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08, Pavimento Térreo, bairro Chácara Assay, cep 13186-901.

§ 1º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter e extinguir filiais, escritórios e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

§ 2º - A Sociedade possui 3 (três) filial, a saber:

a) na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida José de Souza Campos, nº 753, 5º andar, Salas 51, 52, 53 e 54, Cambuí, CEP 13025-320, inscrita no CNPJ sob o nº 92.265.552/0007-35 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35905827545, com atuação de escritório administrativo sem atividade comercial;

Visto Contrato RG: 35.7[illegible]0C9-9

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

b) na cidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, à Estrada Municipal Santa Cruz (JGR nº 254), nº 551, Tanquinho Velho, CEP 13.918-114, inscrita no CNPJ sob o n° 92.265.552/0008-16 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35905863282, na qual são exercidas atividades de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (CNAE 21.21-1-01); e

c) na cidade de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul, na RS 401, Km 30, n° 1.009, CEP 96700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.265.552/0001-40 e registrada na JUCESP sob o NIRE 43201555072, na qual são exercidas atividades de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (CNAE 21.21-1-01).

§ 3º - A Sociedade se constitui por prazo indeterminado.

Do Capital Social

Cláusula 2ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 190.238.099,00 (cento e noventa milhões, duzentos e trinta e oito mil e noventa e nove reais), representado por 190.238.099 (cento e noventa milhões, duzentos e trinta e oito mil e noventa e nove) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R$)	Participação (%)
NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	190.238.099	190.238.099,00	100%
Total	190.238.099	190.238,099	100%

§ 1°- Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.
§ 2°- Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2.002), *a responsabilidade do único sócio é* restrita ao valor de suas quotas, desde que integralizada a totalidade do capital social, observado o disposto no artigo 1024 do Código Civil.

Do Objeto Social

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

I. A indústria, o desenvolvimento, o comércio, a importação e a exportação dos seguintes produtos: medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, produtos alimentícios e correlatos;
II. A prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica, administrativa e comercial relacionados ao planejamento, desenvolvimento, financiamento, gerenciamento de projetos, implementação de processos e melhorias em geral e estruturação de operações de industrialização, comércio, importação, exportação e distribuição de produtos farmacêuticos, cosméticos, higiênicos, alimentícios e correlatos.
III. Desenvolvimento para fins de industrialização de cosméticos, produtos alimentícios e produtos de higiene.
IV. Gestão de ativos intangíveis não financeiros relacionados aos itens I, II e III acima descritos.

Parágrafo Único – A Sociedade também poderá participar de outras sociedades, como cotista ou acionista.

Da Administração

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 4ª – A administração dos negócios da Sociedade e o uso da denominação social serão exercidos por **(i) Tatiana Azevedo Villela Santos Fontes**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 30.078.852-6 (SSP-SP) e inscrita no CPF sob o nº 291.216.898-81; **(ii) Gustavo André Régis Dutra Svensson**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº10.413.657-1 (SSP-SP) e inscrito no CPF sob nº250.814.908.06; e **(iii) Gustavo Luiz Bizinelli**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.084.999 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob o nº 020.287.209-21, todos com domicílio profissional na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, Km 08, Chácara Assay, CEP 13.186-901; os quais representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como, em todas as relações perante terceiros, não podendo, contudo, praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, sendo-lhe vedado também, o uso da razão social em assuntos alheios aos interesses da Sociedade.

§1º - A Sociedade será representada e validamente se obriga conforme segue:

a) por 2 (dois) administradores, em conjunto;
b) por 1 (um) administrador agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, nomeado nos termos do Contrato Social;
c) por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, com poderes específicos, nomeado nos termos do Contrato Social;
d) por 1 (um) administrador, ou por 1 (um) procurador com especiais poderes, para representação da Sociedade perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, em especial Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil (neste caso para atos que não importem a assunção de responsabilidades); perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; em endossos de cheques ou títulos de crédito para a Sociedade e na emissão de duplicatas ou cobranças; nomeação de advogados; e na assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Sociedade.

§2°- As procurações previstas no item "d" do Parágrafo 1º desta Cláusula 4ª poderão ser outorgadas por qualquer dos administradores, agindo isoladamente.
§3°- Os administradores serão nomeados, alterados ou destituídos por meio da competente alteração ao Contrato Social, ou mesmo por ata de reunião de sócios da Sociedade, conforme faculdade e nos termos do Artigo 1.012 do Código Civil Brasileiro.
§4°- No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos administradores, nos casos de urgência, suas atribuições e a representação da Sociedade serão exercidas pelos demais administradores, agindo isoladamente no caso de remanescer apenas 1 (um) administrador.
§5°- No caso de vacância, destituição, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos administradores, o seu cargo poderá ficar vago até a eleição de seu substituto pelo sócio, cabendo a representação da Sociedade ao(s) administrador(es) remanescente(s), agindo isoladamente no caso de remanescer apenas 1 (um) administrador.
§6°- Sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação vigente, os administradores serão responsáveis civil e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício das atividades relacionadas à Sociedade, respondendo isoladamente, por seus respectivos atos.
§7°- O pró-labore dos administradores poderá ser fixado a qualquer tempo e de comum acordo pelo sócio, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.
§8º - Poderá a Sociedade constituir mandatários, com poderes gerais ou especiais, devendo o respectivo mandato ser outorgado por prazo certo com vencimento até o dia 30 de setembro do segundo exercício/ano calendário subsequente ao exercício/ano calendário em que for outorgado e vedação expressa de seu

Junta Comercial do Estado de São Paulo
RG: 35.713.0[illegible]

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

substabelecimento; exceto quando se tratar de procurações conferidas com a cláusula ad judicia ou ad judicia et extra, as quais poderão ser outorgadas por tempo indeterminado e possibilidade de substabelecimento.
§9º- Fica autorizado aos administradores o uso do nome empresarial, dispensando-se caução. Fica expressamente proibido, aos administradores, assinar em nome da Sociedade, fianças, avais, endossos, documentos ou quaisquer outros títulos de favor, sendo-lhes também proibida a concessão de empréstimos a pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como a prática de qualquer ato de liberalidade que acarrete ônus para a Sociedade ou que tenha por finalidade beneficiar a do administrador, salvo decisão do único sócio, observado, contudo o quórum disposto no inciso II do artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.
§10º - Somente mediante anuência, através da lavratura de Ata de Reunião, os Administradores poderão, a qualquer tempo e a qualquer título, alienar e/ou onerar os bens imóveis componentes do ativo social, bem como, contratar empréstimos, fianças ou avais, observado, contudo o quórum disposto no inciso II do artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.
§11º - Os administradores acima nomeados declararam expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Remuneração dos Administradores

Cláusula 5ª - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre as sócias de comum acordo.

Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros

Cláusula 6ª - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores deverão proceder ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico, promovendo o inventário dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio social.
§1º - Apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros serão distribuídos e os prejuízos suportados pelo sócio, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem, à época da referida apuração, ou conforme outro critério, a ser estabelecido de comum acordo pelo sócio, ou ainda, serão mantidos em suspenso, por deliberação do sócio.
§2º - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermedlários para esse fim.

Da Falência, Falecimento ou Interdição de Sócio

Cláusula 7ª - Em caso de falência, falecimento ou interdição de qualquer sócio a Sociedade não será dissolvida. Será levantado um Balanço Patrimonial na data e os herdeiros ou sucessores do sócio falido, falecido, interditado, ingressarão na Sociedade, sucedendo o mesmo em seu capital e haveres sociais. Na hipótese dos herdeiros ou sucessores assim não desejarem, receberão eles o capital e os haveres do sócio falido, falecido, ou interditado, apurados em igual Balanço Patrimonial, em 12 (doze) notas promissórias iguais, vencíveis de trinta em trinta dias, a contar da data do Balanço, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária fixada segundo índice oficial vigente à época, as quais serão emitidas pelo(s) sócio(s) remanescente(s), que poderá(ão) indicar uma terceira pessoa para adquirir, no todo ou em parte, as quotas do falido, falecido, ou interditado, a fim de que a Sociedade não se dissolva.

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

Da Dissolução da Sociedade

Cláusula 8ª - Ocorrendo as situações de que tratam os artigos nos 1.033 a 1.035 do Código Civil, a Sociedade será dissolvida.

§1º - Caberá ao sócio nomear o liquidante da Sociedade.

Da Reunião de Sócios

Cláusula 9ª - As deliberações do sócio serão tomadas em reunião.

§1º - As modificações do Contrato Social, quando assinadas por todos os sócios, dispensam a realização da reunião, conforme disposto no § 3° do artigo nº 1.072 do Código Civil.

§2º - Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social será realizada reunião ordinária para deliberar sobre:

a) Resultado do exercício social encerrado;
b) Destinação do resultado;
c) Tomar as contas dos administradores;
d) Nomeação e fixação dos honorários dos administradores, quando for o caso; e
e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

§3º- A qualquer momento, mediante convocação dos administradores ou do sócio, poderá ser realizada reunião extraordinária.

Da Impenhorabilidade das Quotas

Cláusula 10ª - É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus ou encargos, ou a constituição de direitos reais em favor de terceiros sobre as quotas da Sociedade, incluindo-se exemplificativamente penhor, caução, usufruto etc. As quotas da Sociedade são impenhoráveis.

Do Foro

Cláusula 11ª - Fica eleito o Foro da comarca de Hortolândia/SP para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação das cláusulas e condições do Contrato Social.

Dos Casos Omissos

Cláusula 12ª - Os casos omissos no Contrato Social serão dirimidos, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades anônimas.

Da Declaração de Idoneidade

Cláusula 13ª - Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

Comércio
RG: 35.718.062-9

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP
28.07.25

Das Disposições Gerais

Cláusula 14ª - Os sócios da Sociedade e seus Administradores/Diretores comprometem-se à:

i) adotar os mais altos padrões de governança corporativa, promovendo a transparência, a responsabilidade e a ética nos negócios.

ii) cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis ao seu objeto social e buscar oportunidades para melhorar continuamente seu desempenho ambiental;

iii) apoiar iniciativas sociais e comunitárias, contribuindo para o bem-estar das comunidades em que opera;

iv) Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra de pessoas cuja atividade ou trabalho seja executado de maneira forçada ou sem a livre e espontânea vontade do trabalhador;

v) não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra infantil. Caso seja permitida por lei a contratação de mão de obra de pessoas em idade inferior à legal, tais como para estágio ou aprendizagem, obrigatoriamente deverão ser cumpridos todos os requisitos legais previstos na legislação;

vi) tratar todos os seus colaboradores com dignidade e respeito e não utllizar de forma alguma punição corporal, tratamento violento, abuso físico, sexual, psicológico ou verbal;

vii) não discriminar colaboradores, clientes, fornecedores ou outras partes interessadas com base em raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por leis de direitos humanos aplicáveis; e

viii) oferecer aos seus colaborares um local de trabalho seguro e sadio, cumprindo todas as leis aplicáveis.

Cláusula 15ª - A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer dispositivo do presente Contrato Social, não afetará a validade ou exequibilidade das demais cláusulas deste Contrato Social.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente, podendo ainda ser assinado eletronicamente (ex., assinatura eletrônica simples no AdobeSign ou ferramenta de assinatura eletrônica mais avançada) ou digitalmente mediante a utilização de certificado digital ICP-Brasil.

Hortolândia, 11 de julho 2025.

Sócia:

Assinado eletronicamente por: Tatiana Azevedo Villela Santos Fontes
Data: 11 de julho de 2025 16:51 ADT

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Tatiana Azevedo Villela Santos Fontes

Gustavo André R. D. Svensson
OAB/SP nº 205.237

Assinado eletronicamente por: Gustavo Andre Regis Dutra Svensson
Data: 11 de julho de 2025 14:49 ADT

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Gustavo André Régis Dutra Svensson

Cartório Comarca RG: 35.718.062-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
257.319/25-6

JUCESP 07 28 JUL 2025 SEDE

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo





JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

28 07 25

Visto do Advogado:

Assinado eletronicamente
por: Elaine Colombini
Data: 11 de julho de 2025
11:00 ADT

Elaine Colombini

Elaine Colombini
OAB/SP 237.505

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu CLAUDINEI DOS SANTOS CHAGAS, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 371697, expedida em 11/12/2015, inscrito no CPF nº 365.641.458-02, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 1 via OAB/SP – Claudinei dos Santos Chagas (1 página);
2. 1 via da procuração para Rodrigo Augusto dos Santos (14 páginas) ;
3. 1 via da 45ª ACS da MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (8 páginas) + certificado de assinaturas (1 página).

São Paulo, 24 de Julho de 2025

Claudinei dos Santos Chagas
OAB/SP 371697

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com sede na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença km 08, s/n, Pavimento Térreo, CEP: 13186-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.265.552/0009-05 e suas filiais constituídas ou que venham a ser constituídas em todo território nacional, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **GUSTAVO ANDRÉ RÉGIS DUTRA SVENSSON,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10.413.657-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 250.814.908-06, com domicílio profissional na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença s/n Km 08, Chácara Assay, CEP: 13186-901, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os senhores abaixo, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Ordem e Progresso, 157 – Conjunto 1208 – Barra Funda – CEP 01141-030:

OUTORGADOS:

a) **CLAUDINEI DOS SANTOS CHAGAS,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 371.697, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.897.556-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 365.641.458-02 e,

b) **TATIANE ALVES BENIGNO MAIA,** brasileira, casada, analista de Paralegal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.778.749-5 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 386.810.818-10.

PODERES:

Aos **Outorgados** foram conferidos os poderes para representar a **Outorgante,** perante a **Junta Comercial; Cartórios de Registros de Títulos e Documentos; Órgãos de Classe; Receita Federal do Brasil; Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Ministério da Previdência Social "INSS" e Receita Previdenciária; Caixa Econômica Federal; Secretaria da Fazenda Estadual e seus Postos Fiscais; Prefeituras Municipais e suas Subprefeituras onde está registrada a Matriz da Outorgante, além dos municípios onde houver, ou estiver em processo de registro, de Filiais da Outorgante; Delegacia Regional do Trabalho; Corpo de Bombeiros; Cartório de Protesto; Conselhos Regionais; Sindicatos; Autarquias Federais, Estaduais e Municipais; qualquer ente da Administração Pública Direta e Indireta;** com poderes específicos para requerer e obter formulários; relatório de pendências; ofícios; certidões negativas de débitos; obtenção de registros, licenças e certificados; requerer o desbloqueio de Senha Web e inscrições e alterações no Cadastro de Contribuintes Mobiliários; inscrever, registrar, alterar e baixar os registros cadastrais e fiscais da Outorgante; requerer e obter cópias de documentos e eventuais processos administrativos e obtenção de senhas em todas as esferas; podendo ainda, prestar e solicitar esclarecimentos, informações, documentos, bem como praticar todos os atos necessários ao cabal cumprimento do presente mandato.

VALIDADE:

O presente mandato terá a validade até 30.06.2026, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, sendo vedado o seu substabelecimento. Esta procuração não outorga poderes para levantamento e/ou recebimento de quaisquer quantias em nome do Outorgante, outorga de quitação, bem como assunção de dívidas ou realização de acordos.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Gustavo André Régis Dutra Svensson
Data: 26 de junho de 2025 19:03 ADT

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Gustavo André Régis Dutra Svensson

Certifico o registro sob o nº 257.319/25-6 em 28/07/2025 da empresa MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NIRE nº 35232904943, protocolado sob o nº 2574878255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 273215830. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo